

EDITAL DE ESTÁGIO Nº 01/2015 / CAMBUÍ-MG

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA NA COMARCA DE CAMBUÍ, com fundamento nas disposições previstas nos artigos 2º e 7º da Deliberação nº 006/2011, do Conselho Superior, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 039/2014, COMUNICA a todos os interessados a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE ESTAGIÁRIOS, NA ÁREA DE DIREITO, referente ao programa de Estágio não Obrigatório Direto, para formação de CADASTRO DE RESERVA, que será utilizado na medida das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG).

1. DA INSCRIÇÃO.

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **20 de fevereiro a 11 de março de 2015**, na sede local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, situada à Rua Ângelo Bernardo Faccio nº 90, no horário de 14 às 15h.

1.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Defensoria Pública.

1.3. Somente será permitida a inscrição de candidato que esteja matriculado no curso de DIREITO, mantido por Estabelecimento de Ensino oficialmente reconhecido, nos termos da Lei 11.788/08.

1.4. O interessado preencherá a ficha de inscrição atestando a veracidade das informações prestadas.

1.5. A inscrição somente será efetivada após o protocolo da ficha indicada no item 1.4, servindo a via do candidato, devidamente protocolizada, como comprovante definitivo.

1.6. O candidato efetuará uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

1.7. A DPMG se reserva o direito de excluir do PSS o candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e/ou fornecer dados inverídicos.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO.

2.1. Ficha de Inscrição (modelo padrão) devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato.

2.2. Cópia de carteira de identidade ou de documento oficial equivalente, com fotografia, que será conferida com o original.

2.3. Cópia do CPF, que será conferida com o original (salvo se o número constar da identidade).

2.4. Cópia do comprovante de residência.

Parágrafo único. Não será protocolizada a ficha de inscrição que não estiver acompanhada dos documentos acima relacionados, ou quando não tiver sido apresentado o documento original indicado nos itens 2.2 e 2.3 para permitir a conferência.

2.5. O estágio obrigatório, cedido ou serviço voluntário realizado na DPMG poderá ser considerado como título, na razão de 03 (três) pontos por semestre, desde que tenha cumprido um mínimo de 144 (cento e quarenta e quatro) horas no semestre e que a respectiva certidão, a ser emitida pela Coordenadoria de Estágio e Serviço Voluntário (CESV), seja apresentada no ato da inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

3.1. Cópias da Carteira de Identidade e CPF, que serão conferidas com o original.

3.2. Curriculum vitae (modelo livre).

3.3. Declaração de frequência, expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino onde o candidato está regularmente matriculado, especificando as disciplinas que cursa ou está matriculado, e o semestre ou ano a que se referem.

Parágrafo único. Somente serão contratados os candidatos aprovados que estiverem, no ato da contratação, regularmente matriculados em disciplina obrigatória dos quatro últimos semestres do curso de Direito (LC 80/94, art. 145).

3.4. Histórico Escolar.

3.5. Duas fotos 3x4 recentes e coloridas.

3.6. Dados de conta corrente aberta no Banco do Brasil, de titularidade do candidato.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

4.1. O processo seletivo será composto de 01 (uma) etapa, que consistirá em quatro questões discursivas, em caráter eliminatório.

4.2 A pontuação máxima na etapa corresponderá:

Prova Discursiva
100 (cem) pontos, sendo 25 (vinte e cinco) por questão.

4.3. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

4.5. A prova será aplicada pela Coordenação Local da DPMG, devendo o candidato se apresentar para a mesma com documento oficial de identidade.

4.6. Havendo prova objetiva, somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que atingirem nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento) dos pontos da prova objetiva.

4.7. Será considerado aprovado o candidato que alcançar 50 (cinquenta) pontos no somatório simples de notas, ficando eliminado o candidato que não alcançar nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento) dos pontos em cada uma das provas.

4.8. Havendo certidão de estágio obrigatório, cedido ou o serviço voluntário realizado na DPMG, conforme disposto no item 2.5 do edital, os respectivos pontos serão acrescidos aos pontos obtidos nas provas.

4.9. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

4.10. Em caso de empate nas notas finais, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para os critérios abaixo, sucessivamente na seguinte ordem de preferência:
a) a maior nota na prova discursiva; b) o candidato de maior idade.

5. DA PROVA

5.1. AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NO DIA **17 de março de 2015, ÀS 09 HORAS**, na sede da Defensoria Pública da comarca, situada na Rua Ângelo Bernardo Faccio nº 90, centro, Cambuí-MG.

5.2. A data, horário e local das provas poderão ser modificados a critério da DPMG.

5.3. Excepcionalmente, poderá haver o adiamento da realização das provas, a critério da DPMG. Neste caso, haverá a divulgação das novas datas, horários e locais das provas, na sede da Defensoria local, podendo ser divulgado no site <http://www.defensoria.mg.gov.br>, na aba “Serviços”, item “Estágio”, com a antecedência de, no mínimo, 02 (dois) dias da data de sua realização.

5.4. A prova poderá versar sobre questões de múltipla escolha e questões discursivas ou apenas questões discursivas, conforme estabelecido em resolução da Defensoria-Geral, sempre em conformidade com os respectivos programas (Anexo).

5.5. Cada questão terá a pontuação mencionada no item 4.2.

5.6. A nota a ser atribuída à prova discursiva levará em consideração, além do conteúdo técnico-jurídico, a correção gramatical, a coesão, coerência e pertinência do texto em relação às informações apresentadas, e a capacidade argumentativa e de síntese do candidato.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1. O tempo total para realização da prova será de 03 (três) horas.

6.2. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição protocolizado na DPMG e o documento de identidade. Os portões serão fechados no horário previsto para início das provas, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após esse horário.

6.3. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas. Os telefones celulares e demais aparelhos eletrônicos de qualquer espécie deverão ser desligados durante a realização da prova. O descumprimento de qualquer uma dessas instruções implicará a eliminação do candidato.

6.4. A prova conterà somente o número de inscrição do candidato, sendo vedada a sua identificação nominal ou por meio de sinais. O descumprimento dessa instrução implicará a eliminação do candidato.

6.5. Concluída a realização da prova, o candidato devolverá a folha de resposta e de rascunho.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

7.1. O mínimo de 10% (dez por cento) das vagas será oferecido para as pessoas com deficiência.

7.2. Considera-se pessoa deficiente aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.3. Na ficha de inscrição, o interessado deficiente indicará qual a sua deficiência e, caso necessite de condições especiais para a realização da prova, entregará – pessoalmente ou por meio de procurador – à CESV, no momento do protocolo da sua inscrição, atestado assinado por profissional médico nesse sentido.

7.4. A não declinação na ficha de inscrição da condição de deficiente, bem como a não apresentação no prazo das condições especiais para realização da prova pelo candidato, implicará no não reconhecimento de sua condição de pessoa com deficiência.

7.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.6. A contratação do candidato com deficiência ficará condicionada à comprovação de tal condição, por laudo médico elaborado às suas expensas, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, bem como de comprovação da compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições a serem desempenhadas no estágio.

7.7. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação e aprovação constantes deste Edital, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.8. Quando da convocação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e de pessoa com deficiência), de maneira sequencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista relativa aos

deficientes e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999. Os candidatos da lista de pessoa com deficiência serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.

7.9. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência, seja por não classificação, seja por não atendimento à regra dos itens 7.5 e 7.6, tais vagas serão revertidas aos demais candidatos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

8.1. O gabarito será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após o término das provas, na sede local da Defensoria Pública, podendo também constar do endereço eletrônico <http://www.defensoria.mg.gov.br>, na aba “Serviço” item “Estágio”.

8.2. A correção da prova admite recurso administrativo, cujo exame caberá ao Coordenador Local. A interposição será subscrita pelo próprio candidato ou por procurador constituído, em modelo livre, contendo nome completo, número de inscrição, número do edital, identificação do ponto objeto do recurso e as razões. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado. Somente serão aceitos os recursos protocolizados até as 17 horas na sede local da DPMG, na forma ora determinada.

8.3. Após julgamento dos recursos tempestivos, o resultado final do processo seletivo será divulgado na sede local da DPMG, podendo, podendo também constar do endereço eletrônico <http://www.defensoria.mg.gov.br>, na aba “Serviço” item “Estágio”.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre as publicações pertinentes ao processo seletivo, ainda que tenham sido apresentadas apenas em aviso afixado na sede local.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. A convocação dos estagiários ficará a critério da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação no PSS em cada comarca.

9.2. A convocação para habilitação de candidatos aprovados será feita no endereço eletrônico <http://www.defensoria.mg.gov.br>, conforme a disponibilidade de vagas, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação.

9.3. O candidato convocado que não comparecer no prazo fixado, será considerado desistente, salvo por motivo justificado, a ser analisado pela DPMG.

9.4. O candidato convocado poderá, no ato de sua apresentação, apresentar requerimento, por escrito, solicitando seu posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.

9.5. A critério da DPMG e obedecida a ordem classificatória, poderá ser solicitado previamente ao candidato que este manifeste eventual interesse em ser convocado ou firme termo de desistência da convocação, nesta última hipótese, podendo requerer posicionamento no final da lista de classificação.

9.6. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

9.7. O candidato convocado para habilitação apresentará os documentos relacionados no item 3.

9.8. Sendo aprovados os documentos relacionados e atendidos os requisitos exigidos por este edital e pelas normas de regência, o candidato será considerado habilitado e será convocado para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, que terá como signatários

a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a Instituição de Ensino e o candidato convocado.

9.9. Após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, será fixado prazo para o início das atividades de estágio.

9.10. O candidato que não apresentar os documentos no prazo previsto na convocação para habilitação será considerado desistente.

9.11. O candidato que, após habilitado, não entrar em exercício no prazo fixado, será desclassificado e excluído do PSS para todos os fins.

9.12. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo PSS e anulação de todos os atos relativos a ele praticados pela DPMG, ainda que já tenha sido publicado o ato de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.13. A contratação dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano, sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a DPMG, a Instituição de Ensino e o Estagiário, podendo ser renovada por igual período, observando-se a data limite do término do período letivo (ano/semestre) da conclusão do curso.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

10.1. O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. Este processo seletivo, assim como o estágio a ser realizado, será regido especialmente pela Lei Complementar Federal 80/94, Lei Complementar Estadual nº 65/03, pela Deliberação nº 006, de 11 de fevereiro de 2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e suas alterações, e pelas instruções especiais integrantes deste Edital.

11.2. A jornada de estágio obedecerá ao disposto na Deliberação nº 006/2011 do CSDP, sendo de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

11.3. A bolsa de estágio, atualmente, corresponde a R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) e o auxílio transporte a R\$ 60,00 (sessenta reais), fixados por ato da Defensoria Pública Geral, conforme Resolução nº 127/2013.

11.4. O conteúdo programático do processo seletivo consta do ANEXO.

11.5. As provas poderão abordar as alterações legislativas e jurisprudenciais que entrarem em vigor no decorrer do Processo Seletivo, envolvendo as matérias descritas no conteúdo programático.

11.6. A DPMG não se responsabiliza por cursos, textos e apostilas ou informações divulgadas por terceiros.

11.7. Os atos relativos a este processo seletivo, convocações, avisos e comunicados serão afixados na sede local da DPMG e poderão ser publicados no sítio www.defensoria.mg.gov.br.

11.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

11.9. O candidato aprovado manterá seu endereço e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do processo seletivo.

11.10. O candidato responde pela manutenção atualizada de seu endereço e telefone, pela demonstração do cumprimento dos prazos e da interposição de seus requerimentos.

11.11. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não for consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em ato a ser publicado.

11.12. O estagiário não tem direito subjetivo à escolha da área temática na qual atuará, ficando a critério da DPMG, observadas as vagas existentes e as necessidades da Instituição, a respectiva distribuição, bem como eventual modificação da área no decorrer do estágio.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Estágio e Serviço Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

11.14. O presente processo seletivo reputar-se-á concluído com o ato de homologação, termo a partir do qual será contado o prazo de sua validade.

Cambuí, 03 de fevereiro de 2015.

Luciano Morgado Guarnieri
Defensor Público
Coordenador Local

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 039/2014

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CIVIL - 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Princípios do Código Civil. 3. Parte Geral do Código Civil. 4. Direito das Obrigações. 5. Responsabilidade Civil. 6. Teoria Geral dos Contratos. 7. Contratos em espécie: compra e venda, empréstimo e locação. 8. Direito das Coisas: posse e propriedade. 9. Direito das Famílias. 10. Leis 8.971/94 e 9.278/96 (União Estável).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - 1. Base constitucional. 2. Princípios. 3. Teoria Geral do Processo Civil: 3.1. Norma processual no tempo e no espaço; 3.2. Jurisdição; 3.3. Processo; 3.4. Ação; 3.5. Competência; 3.6. Partes; 3.7. Litisconsórcio; 3.8. Assistência e intervenção de terceiros; 3.9. Atos processuais; 3.10. Formação do processo; 3.11. Procedimentos. 4. Processo de conhecimento: 4.1. Petição inicial; 4.2. Respostas do réu; 4.3. Revelia; 4.4. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo; 4.5. Provas; 4.6. Audiência de instrução e julgamento; 4.7. Sentença; 4.8. Coisa Julgada; 4.9. Tutela antecipada; 4.10. Tutela específica: tutela inibitória, tutela de remoção do ilícito, tutela das obrigações contratuais, tutela ressarcitória na forma específica, tutela específica do direito à coisa, tutela jurisdicional substitutiva da declaração de vontade. 5. Ações reais e interditos possessórios. 6. Lei nº 5.478/68 (Lei de Alimentos) e Lei nº 8.560/92 (Lei de Investigação de Paternidade).

DIREITO PENAL - 1. Princípios. 2. O fato típico e os seus elementos. 3. Culpabilidade. 4. Causas excludentes de ilicitude. 5. Perdão judicial. 6. Imputabilidade penal. 7. Concurso de pessoas. 8. Das penas. 9. Ação penal. 10. Crimes contra a pessoa. 11. Crimes contra o patrimônio. 12. Crimes contra a fé pública. 13. Crimes contra a dignidade sexual. 14. Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03). 15. Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06). 16. Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90). 17. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84). 18. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

DIREITO PROCESSUAL PENAL - 1. Do Inquérito Policial. 2. Da Ação Penal. Natureza da Ação Penal. Arquivamento. 3. Da Denúncia ou Queixa. 4. Da Competência. 5. Das Questões e Processos Incidentes. Das Exceções no Processo Penal. 6. Das Provas. 7. Da prisão, liberdade provisória e medidas cautelares. 8. Da sentença penal. 9. Procedimentos. 10. Das nulidades. 11. Dos recursos no Processo Penal. 12. Habeas Corpus.

DIREITO CONSTITUCIONAL - 1. Conceito, objeto e elementos da Constituição. 2. Classificação das constituições. 3. Controle de constitucionalidade. 4. Poder constituinte. 5. Princípios fundamentais. 6. Direitos e garantias fundamentais. 7. Deveres e direitos individuais e coletivos. 8. Ações constitucionais. 9. Direitos sociais. 10. Organização do Estado e da repartição de competências. 11. Organização dos Poderes. 12. Poder Legislativo e processo legislativo. 13. Funções essenciais à justiça. 14. Defensoria Pública. 15. Política urbana. 16. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. 17. Ordem social. 18. Educação, cultura e desporto. 19. Meio ambiente. 20. Família, criança, adolescente e idoso.

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS - 1. Constituição Federal – artigos: 5º, incisos LXXIV art. 134; 2. Lei Complementar Estadual 65/2003 e 3. Lei Complementar Federal 80/1994.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 039/2014

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº ____ DE 20 ____

Eu (nome completo), _____, (nacionalidade)_____, (estado civil) _____, (profissão) _____, da CI nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, tel () _____ e () _____, e e-mail _____, devidamente matriculado na Instituição de Ensino _____, no curso superior de Direito, _____ período, _____ ano, turno _____, venho, respeitosamente, perante essa Coordenadoria, REQUERER minha inscrição no processo seletivo simplificado (PSS) para contratação de estagiários, relativo ao EDITAL Nº ____ de 20____, pertinente ao Programa de Estágio não Obrigatório Direto da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG), declarando que todas as informações prestadas são verdadeiras, estando, ainda, ciente e de acordo com todos os termos do Edital. Declaro, ainda, que () não possuo () possuo deficiência, conforme laudo anexo, e () não necessito de condições especiais () necessito das condições especiais ora declaradas, na data da prova.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Ass: _____

PROTOCOLO

Nome: _____

Data _____ Número de Inscrição: _____

Servidor DPMG: _____

Assinatura e matrícula

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO 039/2014
EDITAL ____/20__

GABARITO
COMARCA DE _____
INSCRIÇÃO n° _____

1	(a)	(b)	(c)	(d)	11	(a)	(b)	(c)	(d)
2	(a)	(b)	(c)	(d)	12	(a)	(b)	(c)	(d)
3	(a)	(b)	(c)	(d)	13	(a)	(b)	(c)	(d)
4	(a)	(b)	(c)	(d)	14	(a)	(b)	(c)	(d)
5	(a)	(b)	(c)	(d)	15	(a)	(b)	(c)	(d)
6	(a)	(b)	(c)	(d)	16	(a)	(b)	(c)	(d)
7	(a)	(b)	(c)	(d)	17	(a)	(b)	(c)	(d)
8	(a)	(b)	(c)	(d)	18	(a)	(b)	(c)	(d)
9	(a)	(b)	(c)	(d)	19	(a)	(b)	(c)	(d)
10	(a)	(b)	(c)	(d)	20	(a)	(b)	(c)	(d)

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO 039/2014
EDITAL ____/20__
FOLHA DE RESPOSTA

COMARCA DE _____
INSCRIÇÃO n° _____

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	